



DECRETO Nº 28.830, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em face ao que consta do Processo Administrativo nº 875-1/2020, -----

CONSIDERANDO os impactos desencadeados pela tecnologia nas mais variadas áreas sociais, notadamente sob o prisma das atividades desenvolvidas no Município, tendo presente as seguintes premissas:

- I** - o crescimento do número de empresas nascentes com potencial inovador (*startups*) em Jundiaí;
- II** - as demandas de médias e grandes empresas junto ao setor público visando ao adensamento de suas cadeias produtivas;
- III** - a busca de soluções tecnológicas inovadoras por médias e grandes empresas junto a instituições de ensino e *startups* em Jundiaí;
- IV** - as rápidas mudanças do mercado de trabalho consentâneas com o surgimento de novas ocupações;
- V** - o crescimento de empreendedores que buscam espaços de desenvolvimento de produtos e serviços em incubadoras ou escritórios compartilhados (*coworkings*).

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Jundiaí, o **NÚCLEO ESTRATÉGICO DE COLABORAÇÃO EM PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE JUNDIAÍ - Núcleo de P, D&I**, com o objetivo de promover o fomento de uma geração de ecossistema de inovação, sendo que o público alvo a ser alcançado compreende empresas públicas ou privadas, empresas de base tecnológica, escolas e instituições de ensino superior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

§ 1º As ações a serem desenvolvidas no âmbito do Núcleo de P, D&I visarão aos seguintes objetivos:

I - o estímulo à criação de Incubadoras nas sedes de empresas privadas e públicas indicadas em epígrafe, por meio da transferência de conhecimento da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - UGDECT para os participantes do Núcleo;

II - a promoção da troca de conhecimentos em práticas de gestão de inovação;

III - o fomento de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação entre os participantes, por meio da realização de *workshops* e seminários em que serão apresentadas ofertas e demandas de soluções inovadoras para problemas da indústria, comércio e serviços;

IV - a promoção da inovação aberta entre empresas e instituições de ensino;
e,

V - a discussão e planejamento da estruturação do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação de Jundiaí.

§ 2º O Núcleo de P, D&I referido no “caput” deste artigo ficará sob a responsabilidade e coordenação da UGDECT.

Art. 2º O Núcleo de P, D&I será composto por pessoas físicas e por pessoas jurídicas de direito público ou privado, empresas de base tecnológica, escolas e instituições de ensino superior, podendo contar com número ilimitado de partícipes.

Art. 3º A escolha dos partícipes se dará por intermédio de expedição de Edital para acolhida de interessados, com a estipulação dos requisitos a serem atendidos.

§ 1º A UGDECT divulgará, por intermédio de Edital, as empresas participantes do Núcleo a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e divulgado no sítio eletrônico www.jundiai.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

§ 2º A qualquer tempo, após a constituição do Núcleo de P, D&I poderão aderir novos interessados, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pela UGDECT.

Art. 4º Poderão participar pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado cujos propósitos e/ou atividades coincidam com os objetivos colimados pelo Núcleo referidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Os interessados em participar do Núcleo de P, D&I deverão preencher o formulário próprio, nos moldes constantes dos Anexos I e II integrantes deste Decreto.

Art. 6º As propostas ofertadas pelos interessados serão apreciadas pela UGDECT, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia, visando à formulação dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Parágrafo único. Os interessados que tiverem suas propostas aprovadas pela UGDECT serão comunicados por intermédio de correspondência eletrônica.

Art. 7º Os partícipes do Núcleo de P, D&I serão designados por intermédio de portaria do Chefe do Poder Executivo, por prazo indeterminado, perdurando até o alcance dos objetivos preestabelecidos pela UGDECT.

Art. 8º As atividades vinculadas ao Núcleo de P, D&I serão desenvolvidas nas dependências da Incubadora Tecnológica de Jundiaí e consistirão na realização periódica de reuniões, *workshops* e seminários colaborativos.

§ 1º A periodicidade e os temas dos eventos promovidos serão definidos pelos seus participantes, de acordo com a evolução dos trabalhos.

§ 2º As atividades referidas no “caput” deste artigo serão divulgadas por meio do sítio eletrônico www.jundiai.sp.gov.br

§ 3º Os interessados deverão participar efetivamente na realização periódica de reuniões, *workshops* e seminários colaborativos.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Art. 9º Fica delegada competência ao Gestor da UGDECT para dirimir eventuais casos omissos que surjam no decorrer dos trabalhos afetos ao Núcleo de P, D &I.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO
Gestor da Unidade de Desenvolvimento
Econômico, Ciência e Tecnologia

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA JURÍDICA

A (Empresa ou Órgão Público) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, _____-SP, neste ato representada por seu Representante constituído, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante designada simplesmente **EMPRESA** manifesta, por este documento, o interesse em aderir ao Núcleo Estratégico de Colaboração em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Jundiaí, fornecendo para tanto, os informes abaixo requeridos:

1. Exposição dos objetivos da participação da Empresa no Núcleo de P, D&I:

2. Como a Empresa pode colaborar no Núcleo de P, D&I? *Exemplos: intercâmbio de conhecimento, estruturação de incubadoras, workshops, etc.*

3. Quais os resultados a Empresa espera obter ao participar do Núcleo de P, D&I?

Jundiaí, _____ de _____ de 2020

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

(NOME) _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, _____, _____ - SP, manifesta, por este documento, o interesse em aderir ao Núcleo Estratégico de Colaboração em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Jundiaí, fornecendo para tanto, os informes abaixo requeridos:

1. Exposição dos objetivos da sua participação no Núcleo de P, D&I:

2. Como você pode colaborar no Núcleo de P, D&I? *Exemplos: intercâmbio de conhecimento, estruturação de incubadoras, workshops, etc.*

3. Quais os resultados você espera obter ao participar do Núcleo de P, D&I?

Jundiaí, _____ de _____ de 2020.